



PROCESSO Nº 1054/16

PROTOCOLO Nº 14.010.289-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 270/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 744/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, referente à matriz curricular e carga horária total do curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação/Sued/Seed, em 10/04/17, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 23/03/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 744/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, referente à matriz curricular e carga horária total do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho, fl. 420, solicita :

(...)

A alteração da redação do Parecer nº 744 CEE/CEMEP (fl. 412), referente à Matriz Curricular, implantada no 1º semestre do ano de 2017, a qual foi aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 325/16, e não como constou (Parecer CEE/CEMEP nº 814).

Inclusão no referido Parecer da alteração da carga horária do curso, a partir do 1º semestre de 2017, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 325/16 (indicada no Parecer nº 167/16-DET/Seed, às fls. 402 a 404).

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 744/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, referente à matriz curricular e da carga horária total do curso, constante no Voto do referido Parecer



PROCESSO Nº 1054/16

**Proposta de Alteração:**

**-Matriz Curricular (fl. 412)**

**Onde se lê:**

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, para implantação no início do ano de 2015.

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo						
Município: Pitanga						
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de		
Turno:				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		83h	84h	167

Lucélia Tereszinha D'Alto Ferreira  
Diretora - RG 6.822.751-0  
Res. 741/2016 - DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 1054/16

**Leia-se:**

**Matriz Curricular: (fl. 395)**

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 325/16, de 17/05/16,  
para implantação gradativa, a partir do 1º semestre do ano letivo de 2017.

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo						
Município: Pitanga						
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017.		
Turno:				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		83h	84h	167

Lucélia Terezinha Diniz de Oliveira  
Diretora - RG 5.822.751-0  
Res. 741/2016 / DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 1054/16

**No Voto do Parecer CEE/CEMEP nº 744/16, de 05/12/16:**

**Onde se lê:**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1417 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 12/11/14, e por mais três anos, contados a partir de 12/05/16 até 12/05/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

**Leia-se:**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1367 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 12/11/14, e por mais três anos, contados a partir de 12/05/16 até 12/05/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

**II-VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 744/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, referente à matriz curricular e da carga horária total do curso, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 744/16, de 05/12/16.



PROCESSO Nº 1054/16

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE